LEI MUNICIPAL N° 3103 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 125.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
1101-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS PROPRIOS
2062-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$30.000,00

2063-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS
339030.00.00-Material de Consumo
R$50.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$15.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
R$30.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0800-SEC.MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO E LAZER
0804-DEPARTAMENTO DE CULTURA
2041-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
R$20.000,00

2043-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$20.000,00

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SEC.DE OBRAS E ORGÃOS AUXILIARES
2047-AMPL. E MANUTENÇÃO DOS CEMITERIOS E CAPELAS
449051.00.00-Obras e Instalações R$20.000,00

1700-RESERVA DE CONTINGENCIA
1701-RESERVA DE CONTINGENCIA
2070-RESERVA DE CONTINGENCIA
999999.00.00-Reserva de Continência R$50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.